



Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - 1602 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 6 DE DEZEMBRO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

P. 1009/07 PROJETO DE LEI Nº 111/08
Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa STALO BAURU MOBILIÁRIO ESCOLAR LTDA. em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa **STALO BAURU MOBILIÁRIO ESCOLAR LTDA.** pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:
Setor 3, Quadra 1527, Lote 19 - Distrito Industrial II.
Terreno correspondente a parte do lote 07 de parte da Quadra 1 do loteamento denominado Distrito Industrial - 2ª Etapa, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: começa num ponto cravado no alinhamento da Rua José Pinelli, quarteirão 02, lado ímpar, deste ponto segue em direção aos fundos, na distância de 100,00 metros até encontrar outro ponto cravado na divisa da área de Servidão (linha de alta tensão da CPFL) e confrontando nesta linha com parte deste mesmo lote 07, daí segue pelo citada área de servidão na distância de 4,4437 metros até alcançar o ponto 5, daí segue a direita através de uma curva com raio de 12,50 metros e desenvolvimento de 15,51 metros até encontrar o ponto 4, localizado no alinhamento da Rua Drº Axel Hermann Breslau, daí deflete à direita e segue na distância de 79,60 metros até o ponto 3, daí segue a direita através de outra curva com raio de 12,50 metros e desenvolvimento de 24,16 metros até o ponto 2, localizado no alinhamento da Rua José Pinelli, quarteirão 02, lado ímpar, onde segue por esta na distância de 30,2937 metros até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área com 3.000,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 63.444 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD. Serv. nº 557 e avaliado por R\$ 64.410,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais).

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção de um Centro de Distribuição da Stalo Bauru e da Souza & Cia, empresa do grupo estabelecida na cidade de Itapuã - SP.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 03, dezembro, 08

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastradas no setor 03, quadra 1.527, lote 19 no Distrito Industrial II, totalizando 3.000,00 metros quadrados, no regime de Concessão de Direito Real de Uso à empresa **STALO BAURU MOBILIÁRIO ESCOLAR LTDA.**

A concessionária já atua há 38 anos no ramo de logística de distribuição e pretende ampliar a empresa construindo um Centro de Distribuição da Stalo Bauru e da Souza & Cia, empresa do grupo estabelecida na cidade de Itapuã - SP.

Com a ampliação pretendida a empresa gerará inicialmente 20 empregos diretos e ao longo de 01 (um) ano, 40 (quarenta) novos empregos serão gerados e recolhimento anual (ICMS/ISS) de aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A concessão, ora proposta, encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião nº 010/2008, realizada no dia 03 de setembro de 2008.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

P. nº 40278/08 PROJETO DE LEI Nº 113/08

Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa DA ROÇA BAURU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa **DA ROÇA BAURU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.,** pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Setor 4, Quadra 2330, Lote 01- Distrito Industrial III.

Terreno correspondente ao lote 01 da Quadra U do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, medindo 21,81 metros de frente, confrontando com a Rua 12, quarteirão 02, lado par; 43,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a rua 14, com a qual faz esquina e existindo entre estas vias públicas uma curva de concordância com raio igual a 9,00 metros. 43,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a rua 03, com a qual também faz esquina e existindo entre estas vias pública uma curva de concordância com raio igual a 9,00 metros; e 39,81 metros nos fundos confrontando com o lote 02, da mesma quadra, encerrando uma área com 2.035,35 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD. Serv. nº 558 e avaliado por R\$ 43.698,96 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de sua empresa.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho

de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
03, dezembro, 08

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 04, quadra 2330, lote 01 no Distrito Industrial III, totalizando 2.035,35 metros quadrados, no regime de Concessão de Direito Real de Uso à empresa **DA ROÇA BAURU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**.

Tal concessão proporcionará a implantação no Distrito Industrial III da empresa que atua há 03 anos no ramo de fabricação de processamento de temperos.

Atualmente a empresa encontra-se instalada na Alameda dos Heliotropos, 01-41, em prédio alugado, cujo espaço físico apresenta-se insuficiente para atender a demanda.

Inicialmente a empresa gerará 20 empregos diretos e ao longo de 01 (um) ano, mais 20 (vinte) novos empregos serão gerados e recolhimento anual (ICMS/ISS) de aproximadamente R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

A concessão, ora proposta, encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião nº 011/2008, realizada no dia 08 de outubro de 2008.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 114/2008

P. 15112/08 *Altera o artigo 1º da Lei nº 5600, de 02 de julho de 2008, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a HASTCO PARTICIPAÇÕES LTDA., em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5600, de 02 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa HASTCO PARTICIPAÇÕES LTDA., pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2129, Lote 01 Distrito Industrial III

Imóvel correspondente ao lote 1 da Quadra K do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 104,75 metros de frente, confrontando com a Rua 03, quarteirão 04, lado ímpar, 71,34 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mais o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros confrontando com a Rua 08, quarteirão 01, lado par, com a qual faz esquina e 80,34 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02 e nos fundos medindo 112,27 metros, encerrando uma área com 9.002,36 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP-CAD Serv 547”. (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
04, dezembro, 2008

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá alterar a redação do Artigo da Lei Municipal nº 5600, de 2 de julho de 2008 que autorizou o Poder Executivo a destinar uma área de terreno a empresa HASTCO PARTICIPAÇÕES LTDA.

A alteração do artigo 1º se faz necessária, uma vez que na elaboração do texto da lei houve um equívoco na identificação do imóvel, ou seja, constou setor 5, quadra 216, Lote 5 do Distrito Industrial III e na verdade encontrava-se descrito o Lote 1 da Quadra 2129

do setor 4.

Assim, para a correção do equívoco, necessária a aprovação do

presente projeto de lei.

Na expectativa de contar com o apoio desse Egrégio Colegiado na ratificação desse projeto, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 115/2008

P. 49243/05 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a IMECA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a IMECA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1.782, Lote 02 Distrito Industrial II:

“Um terreno sem benfeitorias, cadastrado no Distrito Industrial II, quadra 1.782, lote 03, situado na quadra A do loteamento denominado Distrito Industrial II - 2º Etapa, nesta cidade de Bauru, medindo 53,27 metros de frente confrontando com a Rua Maurita Vaz Malmonge, quarteirão 1, lado par, 154,97 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com o lote 02, 170,94 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua 03, com a qual faz esquina e entre estas a curva de concordância com o raio igual a 9,00 metros e 62,40 metros pelos fundos, dividindo com os lote 09 e 10, encerrando uma área total de 11.058,88 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 87.062 do 2º Cartório de Registros e Anexos de Bauru, São Paulo, encontrando-se caracterizado no desenho SP-Divisão de cadastro nº 4153 e avaliado por R\$ 237.434,15 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a implantação da sua sede.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
04, dezembro, 2008

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 03, quadra 1.782, lote 03, no Distrito Industrial II, totalizando 11.058,88 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso a IMECA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

Tal concessão proporcionará a implantação das instalações da empresa que atua há 21 (nove) anos na fabricação de equipamentos de sanificação

Atualmente a empresa encontra-se instalada em prédio próprio na Rua Cruzeiro do Sul, 24-105, Bauru, Sp, no entanto, aquela área é imprópria para o desenvolvimento de suas atividades, necessitando transferir a empresa do local.

O crescimento da produção também colabora com a deficiência do espaço físico atualmente disponível, e se aprovada a concessão pretendida, além de melhor adequação de espaço e se enquadrar nas restrições da Lei de Zoneamento, a empresa gerará inicialmente 70 empregos diretos e ao final de um ano, mais 30 vagas serão preenchidas.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 03 de maio de 2006, re-ratificada pela Ata da reunião realizada aos 26 de novembro

de 2008, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 116/2008

P. 45103/08 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a Empresa MAIS MIDIA DIGITAL SUPRIMENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa MAIS MIDIA DIGITAL SUPRIMENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2328, Lote 04 Distrito Industrial III.
Imóvel correspondente ao lote 04 da Quadra S do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: começa num ponto cravado no alinhamento da Rua Iracema Cândida Posca (ex rua 14), quarteirão 01, lado ímpar, distante 73,08 metros mais a curva da esquina da Rua 11, quarteirão 1, lado par, daí segue pelo alinhamento da Rua Iracema Cândida Posca (ex Rua 14), numa distância de 14,50 metros até outro ponto, deste com deflexão a direita segue em curva com o desenvolvimento de 33,31 metros até outro ponto cravado no alinhamento da alça da rotatória de acesso a Rodovia Bauru-Marília, daí segue por esta alça rotatória numa distância de 29,69 metros até outro ponto e deste segue em curva a direita com o desenvolvimento de 11,25 metros até outro ponto, deste segue em reta na distância de 7,04 metros até outro ponto, e deste segue em curva a esquerda com o desenvolvimento de 20,73 metros até outro ponto e confrontando nestas três linhas com a mencionada alça da rotatória de acesso a Rodovia Bauru-Marília, daí com deflexão a direita segue em linha reta na distância de 17,28 metros até outro ponto e dividindo nesta linha com o lote 1 da quadra T, e deste com deflexão a direita segue em reta na distância de 85,56 metros até outro ponto cravado no alinhamento da Rua Iracema Cândida Posca (ex Rua 14) onde teve início a presente descrição e dividindo neta

última linha com o lote 03 da quadra S, encerrando uma área de 2.712,38 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. 4157 e avaliado por R\$ 58.234,80 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção de suas instalações.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
04, dezembro, 2008

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 04, quadra 2328, lote 04, no Distrito Industrial III, totalizando 2.712,38 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso a MAIS MIDIA DIGITAL SUPRIMENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.

Tal concessão proporcionará a construção das instalações da empresa que atuando corte especial de aço, MDF e ACM, Impressão Digital de lonas, produtos para gôndolas de supermercados, peças especiais e decorativas para ambientes internos, peças em acrílico recortado e moldado, stands, persianas decoradas, envelopamento de veículos, placas de sinalização internas em MDF, acrílico e madeira, sinalização de feiras e eventos, displays adesivados e decoração de freezers.

No projeto inicial haverá instalação de máquinas de impressão digital e router, a ampliação da produção e a contratação de 12 (doze) funcionários, sendo que, ao final do primeiro ano, deverá gerar 20 novos empregos.

A Empresa já atua no comércio de lonas e adesivos de impressão digital há 03 (três) anos e com a implantação do novo projeto, prevê um recolhimento anual de ICMS/ISS de aproximadamente R\$20.000,00 (vinte mil reais).

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 26 de novembro de 2.008, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e do Planejamento.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 117/2008

P. 40929/07 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a SP SUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a SP SUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1.782, Lote 04 - Distrito Industrial II
 “Um terreno sem benfeitorias, cadastrado no setor 03, quadra 1.782, lote 04, situado na quadra A do loteamento denominado Distrito Industrial II - 2º Etapa, nesta cidade de Bauru, medindo 104,47 metros de frente confrontando com a Rua José Postingue (ex Rua Marginal), quarteirão 5, lado ímpar, 36,68 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua 12, com a qual faz esquina e entre estas a curva de concordância com o raio igual a 9,00 metros; 45,08 metros do lado esquerdo e 110,57 metros pelos fundos e confrontando nestas duas linhas com o lote 05, encerrando uma área de 5.015,34 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrículas nºs 87.061 e 87.062 do 2º Cartório de Registros e Anexos de Bauru, São Paulo, encontrando-se caracterizado no desenho SP- Divisão de cadastro nº 4155 e avaliado por R\$ 107.679,35 (cento e sete

mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a implantação de uma distribuidora de bebidas.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
04, dezembro, 2008

Senhor Presidente,
 Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 03, quadra 1.782, lote 04, no Distrito Industrial II, totalizando 5.015,34 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso a SP SUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

Tal concessão proporcionará a implantação das instalações da empresa que atua há 05 (cinco) anos na distribuição de bebidas.

Atualmente, a empresa encontra-se instalada em prédio alugado, cujas instalações se apresentam insuficientes para o desenvolvimento de suas atividades.

Com a implantação de sua nova sede, a empresa gerará inicialmente 10 novos empregos diretos e, após atingir 01 (um) ano de atividade, deverá gerar mais 15 novos empregos diretos.

A SP Sul Distribuidora de Bebidas Ltda atua com exclusividade na distribuição da linha Coca-Cola, kaiser e Água Vita Leve nos municípios de Bauru, Piratininga, Agudos Lençóis Paulista, Borebi, Macatuba, Igaracú do Tietê e Pederneiras, atendendo atualmente 2.389 pontos de venda.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 09 de abril de 2.008, re-ratificada pela Ata da reunião realizada aos 26 de novembro de 2.008, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 118/08

P. 31596/08 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a ROSSETI & FILHOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a ROSSETI & FILHOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1.782, Lote 05 - Distrito Industrial II

“Um terreno sem benfeitorias, cadastrado no setor 03, quadra 1.782, lote 05, situado na quadra A do loteamento denominado Distrito Industrial II - 2º Etapa, nesta cidade de Bauru, medindo 123,77 metros de frente confrontando com a Rua 12, quarteirão 1, lado ímpar, distante 36,68 metros da esquina da Rua José Postingue (ex Rua Marginal), 118,51 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, com os lotes 02 e 06; 110,57 metros do lado esquerdo até um ponto, deste deflete à esquerda e segue na distância de 45,08 metros até outro ponto, cravado no alinhamento da Rua José Postingue (ex Rua Marginal), quarteirão 5, lado ímpar, e dividindo nestas duas linhas com o lote 04, daí com deflexão a direita segue pelo citado alinhamento na distância de 16,03 metros até outro ponto e finalmente 169,93 metros nos fundos dividindo com o lote 01, encerrando uma área de 15.942,33 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrículas nºs 87.061 e 87.062 do 2º Cartório de Registros e Anexos de Bauru, São Paulo, encontrando-se caracterizado no desenho SP- Divisão de cadastro nº 4156 e avaliado por R\$ 342.281,83 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a implantação de uma unidade industrial Belgo Pronto Bauru.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
04, dezembro, 2008

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 03, quadra 1.782, lote 05, no Distrito Industrial II, totalizando 15.942,33 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso a ROSSETI & FILHOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Tal concessão proporcionará a implantação das instalações da empresa que atua há 12 (doze) anos na industrialização e distribuição de aço cortado e dobrado para construção civil e industrial.

Atualmente, a empresa encontra-se sediada na cidade de Penápolis, SP, onde gera 90 empregos diretos, destacando-se como pioneira no projeto ArcelorMittal de Distribuição de Aço, possuindo 40 unidades atuando em todo o território nacional.

Dada a estratégica localização geográfica de Bauru, a forte economia regional, além da qualidade do produto e serviços que a empresa presta, a perspectiva de crescimento é animadora.

Assim, a empresa pretende instalar na cidade o negócio de corte e dobra de aço para construção civil, e industrial, o Belgo Pronto, que não se confunde com a atividade de Distribuição de Aço, já realizada pelo grupo em Bauru.

Com a concessão ora proposta, a empresa gerará inicialmente

60 (sessenta) empregos diretos, pretendendo duplicar a sua geração de tributos.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 23 de julho de 2008, re-ratificada pela Ata da reunião realizada aos 26 de novembro de 2.008, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 119/2008

P. 49755/05 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a PRO-MARKET MÓVEIS E EXPOSITORES LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a PRO-MARKET MÓVEIS E EXPOSITORES LTDA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1.782, Lote 02:

“Um terreno sem benfeitorias, cadastrado no setor 03, quadra 1.782, lote 02, situado na quadra A do loteamento denominado Distrito Industrial II - 2º Etapa, nesta cidade de Bauru, medindo 87,16 metros de frente confrontando com a Rua Maurita Vaz Malmonge (ex Rua DI 10), quarteirão 1, lado par, distantes 53,27 metros mais a curva de esquina com raio de 9,00 metros da Rua 3, 170,94 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com os lotes 01 e 05, 175,94 metros do lado esquerdo dividindo com o lote 03 e 88,32 metros nos fundos dividindo com os lote 06, 07 e 08, encerrando uma área de 15.140,08 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 87.082 do 2º Cartório de Registros e Anexos de Bauru, São Paulo, encontrando-se caracterizado no desenho SP- Divisão de cadastro nº 4154 e avaliado por R\$ 325.057,52 (trezentos e vinte e cinco mil, cinqüenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a implantação da sua sede.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
04, dezembro, 2008

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 03, quadra 1.782, lote 02, no Distrito Industrial II, totalizando 15.140,08 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso a PRO-MARKET MÓVEIS E EXPOSITORES LTDA.

Tal concessão proporcionará a implantação das instalações da empresa que atua há 09 (anos) anos na fabricação de móveis e expositores planejados para supermercados e linha de apoio para logística de centros de distribuição de supermercados, atendendo o mercado nacional, no Distrito Industrial II.

Atualmente, a empresa encontra-se instalada em prédio alugado com aproximadamente 2.000,00 metros quadrados para as atividades de marcenaria e montagem, sendo que as atividades de serralheria e pintura eletro das estruturas metálicas dos móveis são desenvolvidas no Município de Agudos, SP.

A Concessionária pretende agrupar os dois setores da empresa em uma única área, contudo, o espaço disponível no imóvel alugado é insuficiente, necessitando, portanto, da concessão ora pleiteada.

O crescimento da produção também colabora com a deficiência do espaço físico atualmente disponível, e se aprovada a concessão pretendida, além de melhor adequação de espaço e otimização de layouts de produção, a empresa prevê, no prazo de 03 anos, a geração de 200 empregos diretos.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 07 de novembro de 2.007, re-ratificada pela Ata da reunião realizada aos 26 de novembro de 2.008, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 120/08

P. 19.123/04. *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a HIDROGEO PERFURAÇÕES LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a HIDROGEO PERFURAÇÕES LTDA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1.530, Lote 11 - Distrito Industrial II:

“Um terreno sem benfeitorias, cadastrado no setor 03, quadra 1.530, lote 11, situado na quadra D do loteamento denominado Distrito Industrial II - Prolongamento, nesta cidade de Bauru, cujo roteiro perimétrico inicia-se em um ponto cravado no alinhamento da Rua Armando Lambertini (ex-Rua DI-6), quarteirão 01, lado ímpar, e a 90,35 metros distante do alinhamento da Rua José Postingue, quarteirão 04, lado ímpar, deste segue com rumo 58°24'37" NW, na distância de 50,00 metros até outro ponto, e dividindo nesta linha com parte desta mesma área, daí com deflexão à direita segue com o rumo 31°11'00" NE, na distância de 100,00 metros até outro ponto, e dividindo nesta linha com terrenos do distrito industrial II, daí, com deflexão à direita, segue com o rumo 58°24'137" SE, na distância de 50,00 metros até outro ponto, cravado no alinhamento da Rua Armando Lambertini (Ex-Rua DI-6) e dividindo nesta linha com parte desta mesma área, daí com deflexão à direita segue pelo citado alinhamento com rumo de 31°10'00" SW, na distância de 100,00 metros até encontrar o ponto de partida, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 5.000,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 87.062 do 2º Cartório de Registros e Anexos de Bauru, São Paulo, encontrando-se caracterizado no desenho SP- Divisão de cadastro nº 498 e avaliado por R\$ 107.350,00 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação da empresa que atua na construção e perfuração de poços profundos.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90

(noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei 5.242, de 08 de abril de 2.005.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
04, dezembro, 2008

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 03, quadra 1.530, lote 11, no Distrito Industrial II, totalizando 5.000,00 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso a HIDROGEO PERFURAÇÕES LTDA.

Tal concessão proporcionará a implantação das instalações da empresa que atua há 20 (vinte) anos na construção e perfuração de poços profundos, projetos e estudos hidrológicos, manutenção de máquinas e equipamentos, bombas e acessórios, fabricação de tubos, filtros e demais equipamentos.

Atualmente, a empresa encontra-se sediada parte em prédio próprio e parte em prédio alugado, com sede na Rua João Baptista Garcia Filho, 3-15, Jardim do Contorno.

A Hidrogeo é uma empresa com grande diferencial nos seus procedimentos de trabalho, uma vez que é a primeira e única empresa nacional do ramo com certificado ISSO 9001, ganhando assim a preferência dos consumidores e conquistando nesses anos de atividade um ótimo conceito em toda a sua área de atuação.

Inicialmente a empresa gerará 60 empregos diretos desenvolvendo no local a administração dos serviços de perfuração, venda, projeto, manutenção, oficina e desenvolvimento geológico.

A concessão ora proposta já foi autorizada pela Lei nº 5242, de 08 de abril de 2.005, contudo, impedida de desmatar a área, a Empresa não conseguiu iniciar as obras, sendo que o prazo concedido expirou, devendo aquela lei originária ser revogada.

Com o projeto que ora se apresenta, a Empresa terá mais dois anos para a conclusão da obra, tempo, acreditamos suficiente para a

regularização do Distrito Industrial II – 2ª Etapa, já em fase adiantada.

O presente projeto encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 17 de novembro de 2.004 ratificada pela Ata da reunião realizada aos 26 de novembro de 2.008, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 121/2008

P.48052/07 *Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com o Instituto SOMA, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público para desenvolvimento e execução do Projeto Caminhos do Centro Oeste Paulista, bem como repassar recursos visando a execução do referido Projeto.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com o instituto Soma, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para o desenvolvimento e execução do Projeto Caminhos do Centro Oeste Paulista.

Art. 2º O termo de Parceria, referido no artigo anterior, destina-se ao fomento e execução das atividades de interesse público indicadas no projeto e serão regidos pela Lei Federal 9.790/99 e Decreto nº 3.100/99.

Art. 3º Para a execução do Projeto mencionado no artigo 1º fica autorizado o repasse da importância de R\$ 64.015,20 (sessenta e quatro mil, quinze reais e vinte centavos) ao Instituto SOMA que será liberada de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do projeto Caminhos do Centro Oeste Paulista.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru,....

= **EXPÓSICÃO DE MOTIVOS** =
05, dezembro, 2008

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a firmar Termo de Parceria com o Instituto SOMA, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público- OSCIP, para o desenvolvimento e execução do Projeto Caminhos do Centro Oeste Paulista.

Referido projeto tem por objetivo o desenvolvimento sócio econômico e cultural da região de forma sustentável, inserindo a região nos mercados nacional, estadual e regional de turismo, cultura e artesanato, consolidar roteiros turísticos locais e regionais, aumentar o fluxo de turistas e melhorar a qualidade de vida das pessoas no Município.

O Instituto SOMA ficará encarregado da Coordenação e Gerenciamento do projeto em comento.

Para tanto, necessário repasse de recursos de R\$. R\$ 64.015,20 (sessenta e quatro mil, quinze reais e vinte centavos) que serão liberados, segundo o cronograma físico-financeiro na ordem de R\$ 3.556,40 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

O desembolso mensal do Município ficou definido, levando-se em consideração a composição de custos detalhado na planilha em anexo e, conforme rateio, que teve como critério as transferências do Fundo de Participação dos Municípios- FPM.

Insta salientar que, confirmaram a adesão no presente projeto os Municípios de Agudos, Arealva, Avai, Duartina, Lençóis Paulista, Macatuba e Piratininga, mais a participação do SEBRAE-SP.

Para melhor entendimento segue o projeto, planilha de custos, carta de intenção do SEBRAE e termo de parceria firmado no mês de 04 de abril do corrente ano com o Instituto SOMA.

Alerta-se que o termo de parceria firmado em 04 de abril do corrente ano teve por finalidade viabilizar as execuções de desenvolvimento econômico, social e ambiental, regionais e locais, dos Municípios que integram o CODER (Conselho de Desenvolvimento Econômico Regional) notadamente tendo como primeiro projeto o de turismo regional sustentável preservando as especificidades locais.

O CODER busca a articulação entre diferentes setores públicos e privados, tendo em vista o desenvolvimento dos municípios que o integram. Essa união de esforços propicia sinergia e faz com que os desafios ao desenvolvimento sejam identificados e superados a partir de ações conjuntas.

Na busca da melhor forma de operacionalizar as ações os membros que integram o CODER identificaram como modelo de sucesso, especificamente dentro do Estado de São Paulo, as parcerias com as

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Públicos -OSCIPs.

As OSCIPs são entidades civis de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas junto do Ministério da Justiça, disciplinadas pela Lei Federal 9.790/99 e regulamentadas pelo Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999.

A Lei mencionada criou o termo de parceria, instrumento jurídico para a realização de ações de cooperação entre o Poder Público e as OSCIPs.

Para execução dos projetos a serem implementados, os órgãos do governo e as OSCIPs negociam um programa de trabalho que envolve, dentre outros aspectos objetivos, metas, resultados, indicadores de desempenho e mecanismo de desembolso.

O CODER ao decidir pelo modelo de operação e gestão das atividades propostas, através de OCIPs, identificou o Instituto SOMA, entidade de âmbito regional, com sua atividade reconhecida pelo Ministério da Justiça desde 12/04/005, a qual vem mantendo renovada a cada ano com aprovação de suas contas.

Além da titulação de OSCIPs, o Instituto SOMA mantém com o Ministério do Trabalho e emprego termo de compromisso para atuar em programas de planejamento regional e local de geração de emprego e renda que demandem fomento, estando habilitado junto ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado –PNMPO, instituído pela lei 11.110, de 25 de abril de 2005.

Ao expor as razões e, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 558108 – PROCESSO Nº 27663/08 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Nafor – Comércio de Equipamentos para Segurança Ltda - ME – **OBJETO:-** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, a fornecer ao CONTRATANTE, **A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, CONTENDO: (30 MINI CÂMERAS, 03 PLACAS DE CAPTURA DVR, 30 CAIXAS DE PROTEÇÃO DE CÂMERA, 06 FONTES ELETRÔNICA 12 V X 5ª, 30 ROLOS DE CABO COAXIAL, 03 KITS DE CONECTORES, TERMINAIS E ACESSÓRIOS), PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS DE BAURU, SENDO: DISTRITO INDUSTRIAL, CENTRO E VILA FALCÃO, melhor descritos no Anexo II e IX do Processo nº 27663/08 – PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 17.900,00 – **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 062/08 – **PROPONENTES:-** 10 - **ASSINATURA:-** 21/11/2008

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio
Respondendo pela Secretaria

Endereço: PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY

Telefone: (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marfílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni
Secretário Interino

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 – 3º andar – Gabinete

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50

– F. 3218-4021

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura

Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43

– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2

– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente

Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saeed Q. 2

– F. 3239-5282

- Atendimento:

Biblioteca Ramal

Feira livre Noturna Semanal

Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3

– F. 3279-1145

- Atendimento:

Sub-Prefeitura de Tibiriçá

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Avenida Nuno de Assis, 14-60, munido(a) de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, caso necessários, para ser submetido à perícia médica:**

DIA DO COMPARECIMENTO: 08/12/2008 (Segunda-Feira)

HORÁRIO: 07:30 da manhã

SERVIDORA: DORALICE DE JESUS FRANCISCO

MATRÍCULA: 13899

DIA DO COMPARECIMENTO: 09/12/2008 (Terça - Feira)

HORÁRIO: 07:30 da manhã

SERVIDOR: MARIA ISABEL ROCHADA SILVA

MATRÍCULA: 20184-7

DIA DO COMPARECIMENTO: 09/12/2008 (Terça - Feira)

HORÁRIO: 07:30 da manhã

SERVIDOR: ANTONIO DE SALES PEIXOTO FILHO

MATRÍCULA: 13.343

DIA DO COMPARECIMENTO: 09/12/2008 (Terça - Feira)

HORÁRIO: 07:30 da manhã

SERVIDOR: MARIA MADALENA JOSÉ LISBOA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 12766

DIA DO COMPARECIMENTO: 09/12/2008 (Terça - Feira)

HORÁRIO: 07:30 da manhã

SERVIDOR: ELIPAULO DE SOUZA ALEIXO

MATRÍCULA: 20019

Informamos aos Servidores que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

CONVOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS READAPTADOS/RESTRICÃO

Os funcionários readaptados, abaixo citados, ficam convocados a comparecerem ao **SESMT**, com prévio agendamento no telefone (14) 32275647, no prazo de 72 horas a contar a partir desta publicação:

01)- IRENI MENDES SOUZA SANTOS;

02)- GRAÇA MARIA TAVARES;

03)- MARIA LÚCIA RICIERI;

04)- MARIA LÚCIA DOS SANTOS LUIZ;

05)- OSWAIR MATEUS NUNES;

O não agendamento no prazo citado, implicará na **SUSPENSÃO** automática da readaptação/restricção funcional.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

**19ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES**

CONVOCAÇÃO

Conforme art. 34 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, Decreto n.º 10484/2007, é o presente para informarmos a quem de interesse, a realização da décima nona Audiência de Julgamento deste Conselho Municipal de Contribuintes, a ser realizada no dia 10 de dezembro deste, às 8h 30, na Praça das Cerejeiras, 1-59, Bauru/SP.

Processo: 48513/2007

Interessado: AUTO ESCOLA E DESPACHANTE FALCÃO LTDA

Processo: 44346/2008

Interessado: MARISA GRACIANO PREVIDELLO POPOFF

Processo: 23774/2008

Interessado: MARIA ANNA SCARFO BIONDO

Processo: 16749/2008

Interessado: JOSÉ VITÓRIO DOTA FILHO

**FRANCISCO RAMOS MANGIERI
PRESIDENTE**

**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS
CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA
DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS**

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(trinta) dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos da Lei Municipal nº 5251/05, alterada pela Lei Municipal n.º 5269/05 e Lei Municipal n.º 5411/06.

Proc. 38560/05 – C S M Representações Comerciais S/C Ltda;

Proc. 38974/05 – Francisco Aparecido Barros;

Proc. 39503/05 – Edson Lopes.

**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS
FRANCISCO JOÃO DE AMORIM
DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS**

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(trinta) dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos da Lei Municipal nº 5251/05, alterada pela Lei Municipal nº 5269/05 e Lei Municipal nº 5411/06.

Proc.38517/05 – Zeni Rodrigues de Oliveira;

Proc.38886/05 – Maria Amélia Siqueira Rodrigues;

Proc. 36431/05 – Eulalucy Coachman Russell.

Proc. 36526/05 - Cláudia Araujo Coelho;

Proc. 39559/05 – Luiz Armando Goyos Ferreira;

Proc. 39310/05 – Luis Antonio Santos Nobre;

Proc. 39369/05 – José Carlos Moura;

Proc. 38755/05 – Nivaldo João Manso.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

37571/2008 Benedita dos Santos

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

6339/2006 Associação Desportiva da Polícia Militar do Estado de São Paulo

PROCESSOS INDEFERIDOS

37092/2008 Vicentina Maria do Rosário Santos

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: EDINA M BELLAI

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSO	NOME			
41157/08	COMPANHIA PAULSTA FORÇA LUZ	R\$	450,62	06/12/08
21956/07	EMPRESA MUN DESEN URB RURAL	R\$	675.420,04	06/12/08
33821/08	MUCHERONE E PADOVINO LTDA ME	R\$	2.275,00	06/12/08

**MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 5339/07 – PROCESSO N° 24698/07 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Construtora Rio Obras Comércio de Materiais para Construção Ltda – **OBJETO:-** 1. As partes resolvem alterar o item 1.2. da cláusula primeira do contrato, para o fim de acrescer 03 (três) meses ao prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) meses para 15 (quinze) meses. 2. As partes resolvem, ainda, alterar o item 2.1. da Cláusula Segunda do Contrato, para acrescer 75 (setenta e cinco) dias ao prazo de conclusão dos serviços, passando de 180 (cento e oitenta) dias para 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias - **ASSINATURA:-** 21/11/2008

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário Interino

DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

Edital

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. JOÃO TRINDADE CUSTODIO**, proprietário do imóvel localizado na **Rua: Dario de Castro N° 4-111 – Nobuji Nagasawa**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n° 125-B, no Processo 44369/08 a poda drástica em 01 (uma)** espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. MARIA DE FÁTIMA ROSALIM**, proprietário do imóvel localizado na **Rua: José Santiago n° 10-16 – Vila São João do Ipiranga**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n° 126-B, no Processo 44370/08 a poda drástica em 01 (uma)** espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBÓREA IPÊ-ROXO LOCALIZADA NA RUA: LUIZ BUZOLIN JÚNIOR, N° 3-04 – JD. JOAQUIM GUILHERME - PROCESSO: 36242/08 EM NOME DE: RÉGIS ALMIR WAGNER JUNIOR. SUBSTITUIR POR UMA MUDA DE MÉDIO PORTE.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 45391/08

INTERESSADO(A): Rosângela Márcia Saraiva Andreo

ENDEREÇO: R. Av. Edu Chaves, n° 11-80

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada no lateral do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 39797/08

INTERESSADO(A): Rosane Mendes Cardoso

ENDEREÇO: R. Monsenhor Claro, n° 15-56

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ipê

OBSERVAÇÃO:- no momento não há necessidade de poda.

PROCESSO: 43329/08

INTERESSADO(A): Mauri Gonçalves da Silva

ENDEREÇO: R. Dr. Olímpio de Macedo, n° 3-21

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna

AÇÕES RECOMENDADAS:

– **podas de limpeza e controle de patógenos (executada pela Secretaria),**

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05 (cinco) dias úteis.

PROCESSO: 43033/08

INTERESSADO(A): Cond. Ed. Res. Cruzeiro do Sul

ENDEREÇO: R. Bernardino do Tranches, n° 2-44

ESPÉCIES DEFERIDAS: 03 Sibipirunas, sendo 2 à esquerda e 1 à direita do imóvel.

À esquerda do imóvel: 2ª árvore depois do número 2-16; 3ª depois do número 2-16.

À direita do imóvel: 6ª depois do número 2-16.

SUBSTITUIR POR: 03 árvores de pequeno porte

AÇÕES RECOMENDADAS PARA AS DEMAIS ESPÉCIES, INDEFERIDAS:

– **reparo de danos e controle de patógenos na árvores Sibipirunas (executada pela Secretaria),**

– **ampliação do canteiro (4ª árvore depois do n°2-16, responsabilidade do proprietário)**

PEDIDOS DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:

PROCESSO: 36497/08 / 47701/08

INTERESSADO: Jornal da Cidade de Bauru

ÁREA PRETENDIDA: Praça Luiz Zuiani

ENDEREÇO: R. Hermínio Pinto – Alto Higienópolis

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva

Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**PROCES. INTERESSADO**

40603/08 ADRIANO VISCONTI FACHIN

40602/08 HUMBERTO PIMENTEL COSTA

16233/08 MARISTELA PAULETTI CORNETO

28547/08 CENTRO TERAPEUTICO ATHENA SS LTDA

17287/03 SEBASTIAO CAETANO ALVES

38399/08 CAROLINA LENHARO MALDONADO ME

39710/08 YU WEIYONG & CIA LTDA ME

22410/07 EDUARDO LOPES NETO BAURU ME

25548/08 MERCEARIA E QUITANDA VEM QUE TEM LTDA ME

18077/08 EDESIO JOSE MORGAN ME

23322/06 CLAUDIO ROSA BAURU ME

30222/08 PROMILEITE INDUSTRIA E COMERCIO DE LEITE LTDA

25730/07 ADAO MOREIRA BAURU ME

13500/08 PEDRO LUIZ RENOFIO & CIA LTDA EPP

35808/08 CECCONI & PINHEIRO LTDA

35067/08 DECIO DIAS MORAES ME

51382/07 JULIA VIEIRA DE FRANÇA

14442/08 RITA DE CASSIA FERRO

4402/08 ANTONIO CARLOS BETTONI

12420/08 JANETE TERESINHA NERY MOREIRA

13228/08 MARIA HELENA DE ABREU

42368/08 EDSON HIRAYOSHI MATSUOKA ME

39196/08 GABRIELLE & CLEMENTINO LTDA ME

16174/08 ADRIANA NOCE

40593/08 CELIO CABELO

14574/08 SANDRA ELIZA PALHARES

47518/07 GRACE CRISTINA FERREIRA

15654/08 CLOVIS CELULARE

33861/08 ALEXANDRE GEORGE HEIMBECK

40955/08 MARCIO ANDRE SALES

2900/07 MARIA RENATA CAPOANI GARCIA

41127/08 MARIA CARLA S. BERRO

40972/08 LUIZ MARIO BUENO JUNIOR

41140/08 MARGARETH APARECIDA COELHO NASCIMENTO

41771/08 CELIO DE SOUZA CABELLO

41130/08 FABIANA RODRIGUES YOSHIMOTO

35479/08 APARECIDA SUELI RAMOS BARONI ME

43891/08	KARINA VICENTINI LOPES AGUA MINERAL ME
41085/08	MARIA DE FATIMA SOUZA ALTERO ME
7498/08	MARCIA AP. FREGATI BAURU ME
51660/07	JOAO GABRIELLI BAURU ME
29780/02	ADEMAR ROBERTO DOS SANTOS BAURU ME
18856/08	ARLENE ROSA
13654/08	PATRICIA OKINO BAURU ME
152002/08	NELMARIO DE OLIVEIRA RIOS ME
43601/08	HOSPITAL PRONTOCOR DE BAURU LTDA
30744/08	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
9503/08	FATIMA GERALDO LOPES
44526/07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10502/08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
20889/08	NANCY JULIETA INOCENTE
24899/08	SIMEIA PEDRO DOS SANTOS AVANTE
24961/08	MONTEIRO & BAZZO LTDA
20522/08	MARIA HELENA MATHIAS CARLOS

DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO;

13915/05 HENRIQUE PALUDO & CIA LTDA

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13500/08	PEDRO LUIZ RENOFIO & CIA LTDA EPP	11382 C-1
13500/08	PEDRO LUIZ RENOFIO & CIA LTDA EPP	11383 C-1
13654/08	PATRICIA OKINO BAURU ME	11029 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
47479/08	JULIANA ROCHA	7748 C-1
47475/08	THAILISE RIBEIRO DOS SANTOS	11902 C-1
47474/08	THAILISE RIBEIRO DOS SANTOS	7750 C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
44441/08	MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA BAURU ME	30	9236 C-1
44441/08	MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA BAURU ME	60	9254 C-1
46092/08	ROBERTA NUNES PACCOLA	30	7090 C-1
45605/08	YASSUTAKA UMEMURA MERCADORIAS ME	30	11542 C-1
45613/08	YASSUTAKA UMEMURA MERCADORIAS ME	30	11541 C-1
45774/08	MARIA PEREIRA MORATO DANZI ME	40	11530 C-1
45776/08	MARIA PEREIRA MORATO DANZI ME	30	11556 C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45223/08	R.S. DOKAN CONFEITARIA ME	11539 C-1
41761/08	LILIAN LIPPE CATARINA FERNANDES	9623 C-1
15782/08	FARMACIA B. S. MEDICAMENTOS LTDA ME	9481 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37628/08	DOMINGOS DE FREITAS TOMAZ ME	00569 C-1
19671/08	INTERCOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7035 C-1
41088/08	DOCE SHOW COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA ME	00687 C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
---------	-------------	------	----------

20522/08 MARIA HELENA MATHIAS CARLOS * 26216A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36020/08	MARCOS DANILO ESPONTON	1332 B-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE**MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29694/08	P.S. ALVES RESTAURANTE ME	0002 C-1
29694/08	P.S. ALVES RESTAURANTE ME	0001 C-1
27131/08	MICHELE DE OLIVEIRA ZAGNANI ME	3792 C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	29803/04
INTERESSADO	SOCIEDADE BENEFICENCIA PORTUGUESA
REQUERENTE	PEDRO TOBIAS
CPF	193.007.191
CRM	32.971

Seção III Editais

AVISO NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **23.723/04, 2.740/08 e 27.466/08 (apensos)** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 80/2008** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** contratação de serviços, para reforma e adaptação de um veículo, tipo *Ônibus Urbano, marca/modelo IMP/M. Benz OF 1620, ano 1996, em “Unidade Móvel – Saúde do Homem”, com o fornecimento e instalação de mobiliários, aparelhos e equipamentos necessários para atendimento ao público, com a execução dos seguintes itens: adequações externas; composição dos ambientes internos (habitáculo do motorista, consultório médico, sala de espera, banheiro, coleta de sangue), adaptações técnicas e acessibilidade.* Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 03/12/2008** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **03/12/2008**, à empresa abaixo:

ENGEVEL VEÍCULOS ESPECIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Item 01 – contratação de serviços, para reforma e adaptação de um veículo, tipo *Ônibus Urbano, marca/modelo IMP/M. Benz OF 1620, ano 1996, em “Unidade Móvel – Saúde do Homem”, com o fornecimento e instalação de mobiliários, aparelhos e equipamentos necessários para atendimento ao público, com a execução dos seguintes itens: adequações externas; composição dos ambientes internos (habitáculo do motorista, consultório médico, sala de espera, banheiro, coleta de sangue), adaptações técnicas e acessibilidade* – totalizando R\$74.000,00. Sendo o valor total da empresa R\$ 74.000,00.

Bauru - Divisão de Compras, 05/12/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 170/08 – Processo n.º 32108/2008 (apenso 32107/08) – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 094/08 - **MENOR PREÇO MENOR PREÇO POR LOTE** – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MÓVEIS, SENDO: CONJUNTOS DE MESA COM BANCOS PARA REFEITÓRIO, ARMÁRIOS, ARQUIVOS, ESTANTES PARA BIBLIOTECA, REGISTRADORES E MAPOTECAS EMAÇO, CARRINHOS PARA TRANSPORTE E CONJUNTOS DE MESA PARA BIBLIOTECA E COZINHA – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **Data do Recebimento das propostas:**

18(dezoito) de dezembro de 2008 até as 09h00min(nove horas). **Abertura da Sessão: 18/12/08 às 09:00hs. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18(DEZOITO) de DEZEMBRO de 2008 ÀS 14H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 05/12/08 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

AVISO DE ERRATA DA NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA PUBLICADA NA EDIÇÃO DE 02/12/08 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ONDE SE LÊ: Edital n.º 194/08 – Processo n.º 40861/08 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 090/08 - **MENOR PREÇO POR LOTE – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E OVOS) – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação.

LEIA-SE: Edital n.º 194/08 – Processo n.º 40861/08 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 105/08 - **MENOR PREÇO POR LOTE – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E OVOS) – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação

Bauru, 05/12/08 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/08 - PROCESSO Nº 31027/08 -

CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** MAX PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – **Objeto: (PAPEL SULFITE, APAGADOR; APONTADOR; BORRACHA; GIZ DE CERA; GIZ ESCOLAR E LÁPIS BORRACHA),** cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º. 31027/08, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

LOTE 01 - PREGÃO ELETRONICO 080/08- DIVERSOS TAMANHOS DE PAPEL SULFITE

Item	Descrição	Un	MARCA	V.UNIT
01	PAPEL SULFITE BRANCO, P/ IMPRESSÕES E CÓPIAS, TAMANHO A-3 (297X420 MM), 75 GR.			
PC	COPIMAX	R\$ 5,00		
02	PAPEL SULFITE BRANCO, P/ IMPRESSÕES E CÓPIAS, TAMANHO OFÍCIO 9 (215X315 MM), 75 G.			
EMB. C/ 100 FLS.	PC	COPIMAX	R\$ 4,30	
03	PAPEL SULFITE BRANCO, P/ IMPRESSÕES E CÓPIAS, TAMANHO OFÍCIO 9 (215X315 MM), 75 G.			
RM	COPIMAX	R\$ 13,20		
04	PAPEL SULFITE BRANCO, P/ IMPRESSÕES E CÓPIAS, TAMANHO A-4 (210X297 MM), 75 GR.			
RM	COPY	R\$ 11,30		
05	PAPEL SULFITE BRANCO, P/ IMPRESSÕES E CÓPIAS, TAMANHO OFÍCIO II (216 X 330 MM), 75 GR.			
GR.	RM	COPIMAX	R\$ 14,25	

LOTE 04 – PREGÃO ELETRONICO 081/08 - APAGADOR; APONTADOR; BORRACHA; GIZ DE CERA; GIZ ESCOLAR E LÁPIS BORRACHA

Item	Descrição	UN	MARCA	V.UNIT.
1	APAGADOR DE LOUSA SIMPLES, EM MADEIRA. C/ CARPETE	UN	CAGEMA	R\$ 0,35
2	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, FELTRO 100% LÃ	UN	RADEX	R\$ 1,88
3	APONTADOR DE LÁPIS, C/ DEPÓSITO	UN	HANSA	R\$ 0,11
4	APONTADOR DE LÁPIS, SEM DEPÓSITO	UN	JOCAR	R\$ 0,06
5	BORRACHA BICOLOR, APAGAR TINTA E LÁPIS, AZUL/VERM. MOD.VA40	UN		R\$ 0,20
	MERCUR			R\$ 0,20
6	BORRACHA BRANCA Nº 40	UN	SUPER 40	R\$ 0,07
7	BORRACHA VERDE P/ DESENHO, PEQUENA, 15	UN	SUPER DESENHO	R\$ 0,20
8	GIZ DE CERA, CX C/ 12 UN..	Cx	PIRATININGA	R\$ 0,51
9	GIZ ESCOLAR BRANCO, ANTIALÉRGICOS, CX C/ 64 UN.	Cx	PIRATININGA	R\$ 0,55
10	GIZ ESCOLAR COLORIDO, ANTIALÉRGICO, CX C/ 64 UN.	Cx	PIRATININGA	R\$ 1,01
11	LÁPIS BORRACHA	UN	LABRA	R\$ 0,56

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRONICO N.º 080 E 081/08 – **ASSINATURA:-** 17/11/08 – **VALIDADE:** 16/11/2009.

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

- Processo n.º 52808/2007 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 06/2008 - Assunto: reforma e ampliação da EMEII Iara Conceição Vicente – **Interessado:** Secretaria Municipal da Educação. Concedido **prazo de 08(oito) dias úteis**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 10.1.4.1.2. do edital n.º 097/08, para apresentação de nova proposta escoimada das causas que ensejaram a desclassificação, a empresa **ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA**, protocolou a nova proposta dentro do prazo e, a empresa **CHAMMAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** a

mesma permaneceu silente. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** analisando a proposta apresentada, e parecer da pela Secretaria de Planejamento (fls. 601 á 603) e Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos (fls. 606 e 607) **RESOLVE manter Desclassificação** da empresa **CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** por não ter computado em sua proposta comercial o valor do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), contrariando assim o disposto no subitem 7.3.3.1. do edital n.º 97/08 que exige a apresentação da planilha de orçamento incluso todos custos, enquadrando-se na hipótese prevista na alínea “a” do subitem 10.1.4.1.1. do edital e da empresa **ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA** por ainda estar com o preço acima dos praticados no mercado, enquadrando-se na hipótese prevista na alínea “c” do subitem 10.1.4.1.1 do edital. Abre-se prazo recursal de 05(cinco) dias úteis nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93. Bauru, 05/12/08 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

- Processo n.º 31.132/2008 – Modalidade: Convite n.º 031/2008 - **Assunto:** Confecção e fornecimento de tela mosquiteiro em portas, janelas e boquetas em diversas EMEFS - **Secretaria Interessada:-** Secretaria Municipal da Educação. Concedido o **prazo de 03(três) dias úteis**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 7.1.4.2.7. do edital n.º 178/08, para a empresa **EWERSON TAVARES DE LIMA MARILIA – ME**, apresentar nova proposta escoimada das causas que ensejaram a desclassificação, a mesma permaneceu silente. A **Comissão Permanente de Licitações Resolve Desclassificar** a proposta da empresa acima citada, por estar com os preços acima do praticado, conforme subitem 7.1.4.1.1 alínea “c” do edital 178/08. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93. Bauru, 05/12/08 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

- Processo n.º 35.509/08 – Modalidade: Convite n.º 032/08 - **Assunto:** Aquisição de miúdos bovinos - **Interessada:-** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis**, nos termos do parágrafo II do artigo 48 da Lei Federal n.º 8666/93, letra “c” do subitem 7.1.4.1.2. do edital n.º 187/08, para a empresa **CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA – ME**, apresentar nova proposta de preços, escoimada da causa que ensejou a desclassificação, a mesma permaneceu silente. A **Comissão Permanente de Licitações Resolve** manter a **Desclassificar** da única empresa acima citada, por estar com os preços acima do praticado, conforme subitem 7.1.4.1.1 alínea “c” do edital 187/08. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93. Bauru, 05/12/08 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA

MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 34408/08 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 090/08 - **MENOR PREÇO POR LOTE – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS PARA MÁQUINA “SUPER USINA DE ASFALTO MODELO UA/2 – FIXA – 40/60 TON/H” – FABRICANTE CLEMENTE CIFALIS, SENDO: PALHETAS DO MISTURADOR, ENGRENAGENS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E CORRENTE – Interessadas:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente Adjudicado pela pregoeira em 04/12/08 e **Homologado em 05/12/08** pelo Secretário Municipal de Administração às empresas abaixo:

AGSTRATOR PECAS E SERVICOS LTDA – EPP

LOTE 01 - DIVERSAS PEÇAS PARA MÁQUINA “SUPER USINA DE ASFALTO - MODELO UA/2 – FIXA – 40/60 TON/H” – FABRICANTE CLEMENTE CIFALIS, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ R\$ 5.550,00;

LOTE 02 - DIVERSOS METROS DE CORRENTE PARA MÁQUINA “SUPER USINA DE ASFALTO - MODELO UA/2 – FIXA – 40/60 TON/H” – FABRICANTE CLEMENTE CIFALIS, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ R\$ 5.550,00.

Bauru, 05/12/08 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
 José Mauro Cunha Carneiro
 Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
 planejamento@daebauru.com.br
 juridico@daebauru.com.br
 financeiro@daebauru.com.br
 administrativo@daebauru.com.br
 tecnica@daebauru.com.br
 producao@daebauru.com.br
 imprensa@daebauru.com.br
 cpd@daebauru.com.br
 compras@daebauru.com.br
 rh@daebauru.com.br
 geo@daebauru.com.br
 gabinete@daebauru.com.br
 dao@daebauru.com.br
 corregedoria@daebauru.com.br

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços de Água e Esgoto – COMUSAE informa e convida a população para a reunião, dia **10/12/2008**, 4ª feira às 18:30h, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Manoel Bento Cruz, nº 7-60, Altos da Cidade.

Regina Gomes da Silva Mello
 Presidenta

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6169 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 9.302/2.008 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 130/2.008 - DAE

Objeto: Contratação de serviços de soldagem termoplástica e fornecimento de material, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 17/12/08, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 17/12/08, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 17/12/08, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Antonio Carlos Fressato

Valor estimado para a Licitação – R\$ 20.000,00

Processo Administrativo n.º 9.276/2.008 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 131/2.008 - DAE

Objeto: Aquisição de tubo PEAD e curva para esgoto, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 18/12/08, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 18/12/08, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 18/12/08, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Antonio Carlos Fressato

Valor estimado para a Licitação – R\$ 159.000,00

NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 502/2.008 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 37R3/2.008 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado, a anulação do mesmo, tendo em vista várias alterações no objeto do Edital.

Objeto : Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 9.055/2.008 – DAE

Convite nº 08/2.008 - DAE

Notificamos o(s) interessado(s) no convite epigrafado que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) foi(ram) considerada(s) classificada(s) :

Item : 01

1.ª colocada : Carmelita da Conceição Ribeiro Pires Bauru - EPP

Valor : R\$ 23.808,00 (vinte e três mil e oitocentos e oito

Objeto : Aquisição de cimento portland, tipo CP II E 32.

Abre-se a contar prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo Administrativo nº 7751/2008 – Pregão Eletrônico nº 121/2008

Contrato n.º 159/2008

Processo Administrativo nº 7751/2008

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 121/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Corr Plastik Industrial Ltda.

Objeto: Aquisição de Tubo de PVC rígido tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada). Dimensão: classe 15 – DN: 50mm, DE: 60mm (2”), espessura 3,3mm, PN 0,75 Mpa, barras com 06 metros.

Norma: ABNT - NBR 5647/99. Marca: Corr Plastik

Valor do Contrato: R\$ 9.839,95 (Nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Nota de Empenho nº 2848 de 20 de novembro de 2.008.

Assinatura: 20/11/2008

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas com Obras e Instalações e Material de consumo, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

05.01.06 UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO
53 – 449051 Obras e Instalações **R\$ 60.000,00**
Atividade
1751200511017 Construção de reservatórios **R\$ 60.000,00**

05.01.07 UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL
54 – 339030 Material de consumo **R\$ 15.000,00**
Atividade
1751200182002 Manutenção de serviços de transporte .. **R\$ 15.000,00**

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido ao mesmo Orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:

05.01.03 UNIDADE FINANCEIRA
24 – 339093 Indenizações e restituições **R\$ 15.000,00**
1712200180014 Inden., det. jud., prec., pronurb, tar. banc. e funprev R\$ 15.000,00

05.01.06 UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO
50 – 339039 Outros serviços terceiros-pessoa jurídica **R\$ 60.000,00**
1751200182057 Despesas administrativas **R\$ 60.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em, 28 de novembro de 2008.

JOSÉ MAURO DA CUNHA CARNEIRO
Presidente do Conselho Administrativo
MARIO AUGUSTO AYRESE SILVA
Membro do Conselho
LUIZ ANTONIO BATTAGLINI
Membro do Conselho

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 26081/08

Processo: 3364/08 - Pregão Presencial nº 010/08

Contratante: EMDURB.

Compromissária: MAURICIO SGAVIOLO ROCCHI ME.

Objeto: Aquisição de: 01-005 un. Kit Básico Estação, características mínimas obrigatórias, placa mãe, processador e Memória DDR II; item 02- 005 un. Kit Básico Estação características mínimas obrigatórias; item 03- 005 un Unidade de disco rígido Interface Serial ATA; item 04- 005 un Fonte para Microcomputador Potencial Nominal mínima 450 W; item 05- 005 un Unidade de disco rígido Interface IDE; item 06- 005 un Mouse PS/2; item 07- 005 un Teclado 104 teclas PS/2; item 08- 003 un Estabilizador 1.2 kVA - 5 tomadas e item 09- 005 un. Licença Microsoft Windows Vista Business – OEM. Valor Total: R\$ 7.728,00
Cond. Pagamento: o pagamento será efetuado em 30/60 dias da entrega.
Bauru, 06 de Dezembro de 2008.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 3511/08 - Pregão para Registro de Preços nº 021/08

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura do envelope de nº 01 “Proposta de Preços” da empresa CARMELITA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PIRES BAURU EPP, o qual após negociação direta com o representante da empresa o pregoeiro classificou-a com o valor unitário de: item 01- R\$ 5,00; item 02- R\$ 4,85. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação”, onde o pregoeiro resolveu habilitá-la e declará-la vencedora. Não havendo proponentes para manifestar intenção de interposição de recurso prevista na Lei 10.520/02, o pregoeiro decidiu adjudicar o objeto ao seu vencedor.

Objeto: Aquisição de: item 01- 500 kg. Ferro 4,2 mm ; Item 02- 4.009,600 kg. Ferro C.A 5/16” 8,00 RT. Obs: Materiais utilizados na Gerência Planejamento Operacional Viário e Sistema de Transporte Operacional. Previsão estimada da utilização 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 21.946,56

Cond. Pagamento: 30 dias de cada entrega.

Bauru, 06 de Dezembro de 2008.

Comissão de Licitação.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/08

Processo: 3423/08 - Registro de Preços: 018/08

Contratante: EMDURB – Contratada: SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminada

Objeto: 020 latas (18 lts) solvente; 010 latas (18 lts) tinta preta demarcação viária (DER); 100 latas (18 lts) tinta branca demarcação viária (DERSA); 040 latas (18 lts) tinta amarela demarcação viária (DERSA); 005 latas (18 lts) tinta azul demarcação viária.

Valor Total: R\$ 25.700,00

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 21/11/08

Bauru, 06 de Dezembro de 2008.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 26081/08

Processo nº 3364/08 - Pregão Presencial nº 010/08

Contratante: EMDURB.

Compromissária: MAURICIO SGAVIOLI ROCCHI ME (NET ALFA).

Objeto: Aquisição de: 01-005 un. Kit Básico Estação, características mínimas obrigatórias, placa mãe, processador e Memória DDR II; item 02- 005 un. Kit Básico Estação características mínimas obrigatórias; item 03- 005 un Unidade de disco rígido Interface Serial ATA; item 04- 005 un Fonte para Microcomputador Potencial Nominal mínima 450 W; item 05- 005 un Unidade de disco rígido Interface IDE; item 06- 005 un Mouse PS/2; item 07- 005 un Teclado 104 teclas PS/2; item 08- 003 un Estabilizador 1.2 kVA - 5 tomadas e item 09- 005 un. Licença Microsoft Windows Vista Business – OEM. Valor Total: R\$ 7.728,00

Assinatura: 02/12/08

Cond. Pagamento: 30/60 dias da entrega.

Bauru, 06 de Dezembro de 2008.

Presidente da EMDURB.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1300

De 02 de dezembro de 2008

Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas da Prefeitura Municipal de Bauru, relativas ao exercício financeiro de 2005, responsável José Gualberto Tuga Martins Angerami.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas pela parte final do inciso XIII e XVI, ambos do Artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Bauru, além do disposto no inciso II do Artigo 129, da Resolução nº 263/90 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Bauru, relativas ao exercício de 2005, período de 01/01/2005 a 31/12/2005, de responsabilidade do Senhor José Gualberto Tuga Martins Angerami, ficando, portanto, REJEITADOS os Relatórios de fls. 18 a 42, da r. decisão do Tribunal Pleno de fls. 367 a 381, que transitou em julgado em 01/09/2008, conforme certidão de fls. 382 do Processo TC 2625/026/05, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 02 de dezembro de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

1ª Secretária

BENEDITO DA SILVA

2º Secretário

Projeto de iniciativa da

MESA DA CÂMARA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

PORT. RH-049/2008, PROMOVEDO, por progressão, o(a) servidor(a) **JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES II, para o padrão 5H, conforme aprovação na Avaliação de Desempenho.

PORT. RH-050/2008, PROMOVEDO, por progressão, o(a) servidor(a) **ROMUALDO DA SILVA NEVES**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I, para o padrão 4H, conforme aprovação na Avaliação de Desempenho.

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos.

Margarida M. de A. Almeida Dota - D. Rec. Humanos em exercício

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

USO DA TRIBUNA: SR WILSON THEREZAN - Presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos - Subsede Bauru, falará sobre o Projeto de Lei em tramitação na Câmara Federal, que devolve aos aposentados que tem benefício superior a um salário mínimo, a mesma quantidade de salários da época das aposentadorias.

ORADORES INSCRITOS:

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB

MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE - PC DO B

PAULO CESAR MADUREIRA - PP

PAULO EDUARDO MARTINS NETO - DEM

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - PV

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB

SALVADOR ADELINO AFONSO - PDT

ANTONIO CARLOS GARMS - PTB

ARILDO DE LIMA JUNIOR - PP

BENEDITO DA SILVA - PSDB

FUTARO SATO - PMDB

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT

JOSÉ CLEMENTE REZENDE - DEM

Bauru, 05 de dezembro de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

ORADORES INSCRITOS:

ANTONIO CARLOS GARMS - PTB
 ARILDO DE LIMA JUNIOR - PP
 BENEDITO DA SILVA - PSDB
 FUTARO SATO - PMDB
 JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB
 JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT
 JOSÉ CLEMENTE REZENDE - DEM
 LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
 MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
 MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE - PC DO B
 PAULO CESAR MADUREIRA - PP
 PAULO EDUARDO MARTINS NETO - DEM
 PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - PV
 RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB
 SALVADOR ADELINO AFONSO - PDT
 Bauru, 05 de dezembro de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00.

PAUTA N.º 48/2008

45ª SESSÃO ORDINÁRIA E 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 08 DE DEZEMBRO DE 2008

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n° Assunto

288/08 EM REGIME DE URGÊNCIA - Projeto de Lei n° 107/08, que autoriza a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV a efetuar alienação de bens móveis e seus acessórios ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE.
 Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

289/08 EM REGIME DE URGÊNCIA - Projeto de Lei n° 109/08, que institui o Programa Municipal de Conservação de Estradas Rurais "Melhor Caminho".
 Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

272/08 Projeto de Lei n° 99/08, que autoriza o Executivo a permutar imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru com imóvel de propriedade do ESPÓLIO DE RICARDO ALVAREZ OCAMPO.
 Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

275/08 Projeto de Lei n° 101/08, que altera as Leis n° 5468, de 20 de julho de 2007 e n° 5521, de 26 de dezembro de 2007 e autoriza a abertura de crédito especial.
 Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

284/08 Projeto de Lei n° 106/08, que autoriza o Poder Executivo a efetivar repasse de recursos ao Centro Espírita Amor e Caridade - CEAC, Vila Zillo.
 Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

285/08 Projeto de Lei n° 105/08, que autoriza o Executivo a doar um imóvel de propriedade do Município de Bauru à Fazenda do Estado de São Paulo. (implantação do Núcleo de Perícias Criminalísticas de Bauru).
 Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

286/08 Projeto de Lei n° 108/08, que revoga a Lei n° 1627, de 30 de dezembro de 1971, que dispõe sobre concessão de auxílio financeiro, abre crédito especial e dá outras providências.
 Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

136/08 Projeto de Lei que institui e estabelece indicadores para avaliação de eficiência da execução de políticas públicas, estabelece medidas de controle e dá outras providências.
 Autoria: RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n° Assunto

187/08 Parecer pelo arquivamento da solicitação de realização de Audiência Pública para análise da situação financeira da Associação Hospitalar de Bauru.
 Autoria: COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
 Bauru, 05 de dezembro de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

PROJETO: História do nome de logradouros públicos

Lote 112

dezembro de 2008

CONCÓRDIA, (Rua). É um município brasileiro do Estado de Santa Catarina, fundado por colonizadores provenientes do Rio Grande do Sul, principalmente descendentes de italianos e alemães que haviam imigrado para o Brasil no século XIX. Concórdia é o pólo da microregião do Alto Uruguai Catarinense, meio-oeste de Santa Catarina, sendo a maior cidade desta região do Estado. Fica a aproximadamente 480 km da capital Florianópolis, possui cerca de 67.257 habitantes, tem uma extensão territorial de 797 km². A economia de Concórdia se concentra na indústria e comércio que são muito fortes e atendem toda a região, também na agropecuária, com a criação de suínos e aves e plantações de milho e soja em minifúndios. A região de Concórdia é sede de algumas das maiores empresas frigoríficas do país. A Sadia surgiu e tem sua matriz lá. No início, a empresa denominava-se Sociedade Anônima Concórdia. O nome SADIA, surgiu da junção do “S” de Sociedade, “A” de Anônima e “DIA” de Concórdia. Na área de informática, possui igualmente potencial de expansão. Há experiências bem sucedidas em tecnologia da informação de empresas locais ali sediadas, que exportam para a Europa e a África, sendo pólo nacional nessa área, conhecido nacional e internacionalmente pela qualidade dos seus serviços e produtos. Existe uma cooperativa concordiense das empresas de informática, a COOPERSOFT. (Sintetizado por Vinicius Mazzuco Nardi em texto da Internet).

CONEGUNDES ANTONIO DE BRITO, (rua). Nasceu em Riacho de Santana (BA), em 06 de julho de 1923, filho de Jose Antonio de Brito e Jovelina Valeriana Conceição. Casou-se com Ana Guilhermina de Brito e dessa união nasceram os filhos: Nadir, Arcilio, Mauro Antonio, Marli Antonio, Sebastião Silvio, Amir Antonio e Amauri Antonio. Mudou-se para Bauru com a família no início de 1961. Trabalhou como pedreiro em várias obras públicas e privadas da cidade de Bauru, participou da construção da Igreja da Santa Luzia, foi conselheiro fiscal do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Bauru. Trabalhou também para o Instituto das Apostolas do Coração de Jesus, desde a época do Educandário Madre Clélia, participando literalmente do assentamento da 1ª obra que hoje constitui o Campus da Universidade do Sagrado Coração, onde por ocasião de sua aposentadoria recebeu varias homenagens da Reitoria daquela Instituição de Ensino. Faleceu no dia 29 de julho de 2004. (Síntese feita em exposição de motivos de decreto legislativo por Vinicius Mazzuco Nardi em indicação do vereador Arildo Lima Junior).

CORUJA, (Alameda). São aves estrigiformes, das famílias dos titonídeos e estrigídeos, possuem hábitos crepusculares e noturnos e são silenciosas devido à estrutura das penas, alimentando-se de pequenos mamíferos (principalmente de roedores), insetos e aranhas. Engolem suas refeições por inteiro, para depois vomitarem pelotas com pêlos e fragmentos de ossos. Na região do Amazonas, algumas espécies também são chamadas de murutucu. A superstição popular diz que adivinham a morte com o seu piar e esvoaçar. Julgava-se também que essas aves gostavam de azeite por visitarem as igrejas durante a noite, onde existiam lâmparas acesas. Na realidade elas procuravam os insetos atraídos pela luz das lâmparas. Os filhotes de corujas podem ser vítimas de outros predadores como o gavião. Sintetizado por Vinicius Mazzuco Nardi em texto da Internet).

CRAVOS, (Alameda). É a flor do craveiro (*Dianthus caryophyllus*), planta herbácea, pertencente à família Caryophyllaceae, gênero *Dianthus*, que alcança mais de um metro de altura. Uma característica desta planta, além da forma peculiar de suas flores, é o caule reto, com várias ramificações. As flores apresentam muitas tonalidades, do branco ao vermelho, passando pelo amarelo e pelo rosa. À mesma família das cariofiláceas, pertence a cravina ou cravo-bordado (*D. plumarius*), cujas pétalas abundantes emergem de seu cálice verde e tubular. Nos trópicos a cravina

só se reproduz em grandes altitudes. A espécie *D. fimbriatus*, originária da Europa, é cultivada em grande escala na América do Sul. Certas variedades exalam um aroma delicado, motivo pelo qual são utilizadas na fabricação de perfumes. Os cravos reproduzem-se por meio de sementes, e necessitam de solo quente, sem excessiva umidade. O cravo-vermelho é o símbolo da Revolução Portuguesa dos Cravos (25 de Abril de 1974); e símbolo das mães em vida e os cravos brancos o símbolo das mães que já partiram (Anna Jarvis). Sintetizado por Vinicius Mazzuco Nardi em texto da Internet).

CRICRIÓ, (Alameda). Nome científico: *Lipaugus vociferans*, é uma espécie de ave da subfamília Cotinginae. Pode ser encontrada nos seguintes países: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana Francesa, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela. Os seus habitats naturais são: florestas subtropicais ou tropicais húmidas de baixa altitude. Sintetizado por Vinicius Mazzuco Nardi em texto da Internet).

CRISÂNTEMOS, (Alameda). Nome científico: *Chrysanthemum*. Pertencem à família da Compostas e são originários das Ilhas Canárias, na África. Trata-se de uma planta herbácea, que floresce o ano todo, mas precisa de sol pleno para o bom desenvolvimento. Sintetizado por Vinicius Mazzuco Nardi em texto da Internet).

CUBA, (Rua). É um país insular americano localizado no norte do Mar do Caribe (ou Caraíbas). Os territórios mais próximos são as Bahamas, a nordeste, o Haiti, a sudeste, os Estados Unidos da América, ao norte, a colônia britânica das Ilhas Caymans, ao sul, a Jamaica e o território norte americano de Navassa. A sua capital é Havana (em castelhano, La Habana). A língua oficial é o castelhano e a sua população estimada em 2006 era de 11.382.820 habitantes. A longa ilha de Cuba é a maior das Caraíbas com uma superfície 104.945 km quadrados. O conjunto do arquipélago cubano, possui uma superfície de 110.860 quilômetros quadrados e uma extensão territorial de 1.200 quilômetros. (Sintetizado por Vinicius Mazzuco Nardi em texto da Internet).

CUJUBI, (Alameda) Nome científico: *Pipile cujubi*, é uma ave galiforme da família dos cracídeos, nativa da América do Sul. Tais aves chegam a medir até 74 cm de comprimento, com coloração geral negra e branca, cara nua, topete e barbelas característicos. Também são conhecidas pelos nomes de **cajubi** e **cajubim**. Sintetizado por Vinicius Mazzuco Nardi em texto da Internet).

CURICA, (Alameda) Nome científico: *Gypopsitta caica*, é uma ave psitaciforme da família dos psitacídeos, nativa da região da Amazônia. Tais aves chegam a medir até 23 cm de comprimento e possuem plumagem verde com cabeça negra e colar amarelo. Também são conhecidas pelo nome de papagaíinho. Sintetizado por Vinicius Mazzuco Nardi em texto da Internet).

CURIÓS, (Alameda), Também conhecido como avinhado e papa-arroz é nativo do Brasil, também pode ser encontrado na Bolívia, Paraguai e outros países da América do Sul, sempre a partir de aves que emigram daqui para lá. Existem parentes próximos do nosso Curió na Nigéria (África) e na Califórnia (EUA), porém diferem do nosso em plumagem e canto. Sintetizado por Vinicius Mazzuco Nardi em texto da Internet).

Como localizar esses nomes no site? Clicar no campo “geoprocessamento” (em serviços), clicar “histórias das ruas” Clicar no nome desejado e ele estará na tela, para fins de consulta.

NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS? Remeter para o e-mail irineubastos@camarabauru.sp.gov.br ou para “Projeto nomes de logradouros públicos”. Praça D. Pedro II 1-50 CEP 17.015-230 Bauru (SP)

PREFEITURA INAUGURA COMPLEXO EDUCACIONAL NO JARDIM PROGRESSO

O Prefeito Tuga Angerami inaugurou, na manhã desta sexta-feira (05/12), o novo complexo educacional do Jardim Progresso. O investimento foi de aproximadamente R\$ 2,3 milhões. O complexo, localizado à Rua João Borges, 2-30, abriga a Escola Municipal de Educação Infantil Integral “Profª Dalva de Freitas Ferraz Costa” e a Escola Municipal de Ensino Fundamental “José Francisco Júnior – Zé do Skinão”.

Além do prefeito, a solenidade de inauguração contou também com as presenças da Secretária Municipal de Educação, Ana Maria Daibem, do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Wallace Sampaio, vereadores Paulo César Madureira, presidente da Câmara Municipal, e Futaro Sato, o suplente de vereador eleito, Fábio Manfrinato, e familiares dos

patronos das escolas, dentre outros convidados.

A unidade educacional é responsável pelo atendimento de alunos oriundos dos bairros: Jardim Progresso, Parque Roosevelt, Jardim Coral, Bom Jesus, Cidade Jardim, e Jardim Petrópolis.

A área total da unidade é de 5.708,81m² com 3.269,08 m² de área construída e 2.439,73 m² de área livre. O projeto foi desenvolvido por arquitetos da Secretaria Municipal de Planejamento.

EMEF

A EMEF “José Francisco Junior – Zé do Skinão” iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2008. Para 2009 a expectativa é atender aproximadamente 450 alunos, em dois períodos (manhã e tarde), distribuídos em turmas de acordo com a faixa etária.

A construção, em

alvenaria, foi projetada em três pisos, com um pátio central, secretaria, diretoria, sala dos professores, sala de coordenação, sanitário masculino e feminino, e 04 salas de aula em cada um dos outros dois pisos.

A Unidade Escolar conta com sala de recursos e é adequada para o acesso de portadores de deficiência física e/ou necessidades especiais. Possui também quadra poliesportiva coberta e com vestiário, sala apropriada para informática, salas ambiente para áudio visual, reforço, artes, leitura, copa, cozinha, almoxarifado para material pedagógico, almoxarifados para outros materiais, casa para caseiro, e estacionamento.

EMEII

A EMEII “Profª Dalva de Freitas Ferraz Costa”, inicialmente atenderá 79

crianças, com idade entre 2 anos e meio e cinco anos, no período da tarde. O atendimento será estendido para até 120 crianças, com idade entre 4 meses até cinco anos, em período integral.

A construção conta com 2 pátios cobertos, 1 pátio de acesso e espera, bloco administrativo com diretoria, secretaria, sala dos professores, sanitários para professores, copa, almoxarifado, sanitários e vestiários para alunos, sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais, 4 salas de atividades e 1 sala de multimeios.

A unidade conta também com um bloco de serviços com pátio coberto, refeitório fechado, cozinha, despensa, depósito e área de serviço.

O bloco do berçário conta com solarium, sala de estimulação, lactário, rouparia, área de banho dos bebês e berçário.

Diário Oficial de Bauru